



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº3.050 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Altera a Lei nº 2.790 de 28 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025, a Lei nº 2.922 de 21 de dezembro de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e da outras providências.”

O POVO DO MUNÍCIPIO DE MONTE SIÃO – MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Inclua-se no Plano Plurianual para quadriênio de 2022/2025 (PPA) Lei nº2.790, de 28 de dezembro de 2021, no Programa de Governo e na Ação discriminada no art.3º da presente lei.

Art.2º. Fica inserido no Demonstrativo de Metas e Prioridades da Administração Municipal no anexo integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.922 de 21 de dezembro de 2022, no Programa e na Ação discriminada no art.3º e art.4º da presente lei.

Art. 3º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por anulação de dotação, na fonte de recurso 1 751 000 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP, totalizando a importância de R\$398.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

398.000,00

Anulação

01	05	01	DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS	
	196	15.452.0061.2146.0000	CUSTEIO DE ILUMINACAO PUBLICA	398.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1751 000
		751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	
		Pública - COSIP		
		017 000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	

Art.4º. O Prefeito Municipal fica autorizado a incluir para o exercício de 2021, nos anexos da Lei Municipal nº 2.790 de 28 de dezembro de 2021 (PPA), que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2022/2025 e nos anexos da Lei Municipal nº2.700, de 06 de julho de 2021, que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2022, nas ações de governo as seguintes metas física e financeira que especifica:

[Assinatura]

[Assinatura]

Publicado



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Código/Nome da Ação: 2.146 – Custeio de Iluminação Pública
Classificação: 2 – Atividade
Unidade Executora: 01.05 – Departamento de Serviços Urbanos
Código/Função: 15 – Urbanismo
Código/Sub função: 452 – Serviços Urbanos
Grupo: 751 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
Código: 01 – Recursos do Exercício
Código/ Programa: 0061 – Braço Amigo
Produto: Iluminação Pública Mantida
Unidade de Medida: Mês

Meta Física		Meta Financeira
Unidade de Medida	Quantidade	Valor (R\$)
Unidade/Setor	12	R\$ 398.000,00

Art.5º. Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Anulação:

01 04 01	DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS E RURAIS	
145	15.451.0016.1034.0000 DESENVOLVIMENTO PARA O PROGRESSO	-398.000,00
	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
	751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de iluminação Pública - COSIP	F.R. Grupo: 1 751 000
	017 000 ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	
		-398.000,00

Art.6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 22 de dezembro de 2023.

JOSÉ POCAI JÚNIOR
Prefeito Municipal

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado No Átrio da
Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal
Nº 3050
Em 22/12/2023
Diretor Administrativo